

**S.R. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO, S.R. DA JUVENTUDE E
RECURSOS HUMANOS**

Despacho Normativo N° 181-A/1988 de 6 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3º. do Decreto Regulamentar Regional n.º 70/88/A, de 17 de Novembro, determina-se:

A gratificação a pagar aos Vogais do Conselho Directivo do Gabinete de Gestão Financeira do Emprego será de valor correspondente a 40% do vencimento de Chefe de Divisão.

2 de Dezembro de 1988. O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*. O Secretário Regional da Juventude e Recursos Humanos, *Manuel Ribeiro Arruda*.